



PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Chamada de inscrições para o processo seletivo para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE.

EDITAL Nº 02/2024/UFGRS – PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO

A **Coordenação do Projeto Mais Saúde com Agente na UFGRS** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de pesquisadores, docentes e estudantes de graduação e pós-graduação da UFGRS para atividades de pesquisador de pós-doutorado, apoio à pesquisa, assistente de comunicação, assistente administrativo, assistente de processos seletivos e assistente de geoprocessamento do PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da **UFGRS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção destina-se ao cadastro de pesquisadores de pós-doutorado, docentes e estudantes de graduação e pós-graduação ativos da UFGRS para realização das funções/atividades de **Pesquisador pós-doutorado, Apoio à pesquisa, Assistente de Comunicação, Assistente Administrativo, Assistente de processos seletivos e Assistente de geoprocessamento**. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 15/UFGRS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFGRS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS (Proc. SEI nº 23078.534325/2021- 26), PORTAL SICONV Nº 918711/2021.

2 DA DIVULGAÇÃO

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame,

estarão à disposição dos interessados na *internet*, no *site*

<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo *site* acima. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no edital. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3 DAS VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

A presente seleção destina-se às vagas descritas a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou forem criadas durante a validade deste edital, respeitando a opção de atividades a serem executadas e as necessidades e prioridades do projeto.

3.1 Das vagas

CÓDIGO 01 - Pós-doutorado: até 5 vagas, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 02 - Apoio à pesquisa: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 03 - Assistente de comunicação: até 4 vagas, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 04 - Assistente administrativo: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 05 - Assistente de processos seletivos: até 5 vagas, mais cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 06 - Assistente de geoprocessamento: até 3 vagas, mais cadastro reserva (CR).

3.2 Dos requisitos

CÓDIGO 01.1 - Pós-doutorado júnior (área quantitativa)

- Doutorado **exclusivamente** em Epidemiologia, defendido entre 2020 e 2024.
- Mestrado em Saúde Coletiva ou Epidemiologia.
- Experiência mínima de 6 meses como docente no nível superior de ensino.
- Dissertação de mestrado e tese de doutorado com análise quantitativa.
- Disponibilidade para viagens para a realização de atividades de pesquisa e acompanhamento do Projeto.
- Disponibilidade para atividades **presenciais** semanais no Campus Saúde da UFRGS em Porto Alegre/RS.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via

internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

CÓDIGO 01.2 - Pós-doutorado júnior (área qualitativa)

- Doutorado **exclusivamente** em Saúde Coletiva ou Ciências Humanas e Sociais, defendido entre 2020 e 2024.
- Experiência mínima de 6 meses como docente no nível superior de ensino.
- Dissertação de mestrado e tese de doutorado com análise qualitativa.
- Disponibilidade para viagens para a realização de atividades de pesquisa e acompanhamento do Projeto.
- Disponibilidade para atividades **presenciais** semanais no Campus Saúde da UFRGS em Porto Alegre/RS.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

CÓDIGO 01.3 - Pós-doutorado sênior (área quantitativa)

- Doutorado na Saúde (qualquer área) defendido entre 2014 e 2024.
- Graduação na área da saúde.
- Experiência mínima de 6 meses como docente no nível superior de ensino.
- Realização de pós-doutorado nos últimos 5 anos, mínimo 6 meses.
- Dissertação de mestrado e tese de doutorado com análise quantitativa.
- Domínio de *excel*, R, SPSS, RedCap e Stata; e experiência com modelos matemáticos.
- Disponibilidade para viagens para a realização de atividades de pesquisa e acompanhamento do Projeto.
- Disponibilidade para atividades **presenciais** semanais no Campus Saúde da UFRGS em Porto Alegre/RS.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

CÓDIGO 02 - Apoio à pesquisa

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da área da saúde, a partir do quarto semestre.
- Experiência em pesquisa (coleta de dados e/ou análise de dados e/ou transcrição de entrevistas).

- Disponibilidade para atividades e reuniões **presenciais** no Campus Saúde da UFRGS em Porto Alegre/RS.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

CÓDIGO 03 - Assistente de comunicação

- Estar regularmente matriculado em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFRGS, com vínculo ativo, ou ser docente ativo, e em efetivo exercício, nas áreas de Comunicação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Design.
- Graduação em Artes Visuais, *Design* Visual, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.
- Disponibilidade para atuação manhã ou tarde.
- Conhecimento intermediário de pacote *Office*, especialmente *word* e *excel*, *canva* e programas de criação e edição de imagens e vídeos.
- Conhecimento sobre catalogação de referências e sistemas de busca de informações.
- Disponibilidade para atividades e reuniões **presenciais** no Campus Saúde da UFRGS em Porto Alegre/RS.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

CÓDIGO 04 - Assistente administrativo

- Estar regularmente matriculado em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFRGS, no Programas de Pós-Graduação em Enfermagem ou Saúde Coletiva da UFRGS.
- Disponibilidade em horário comercial.
- Conhecimento em gestão da informação e documentação.
- Conhecimento básico de pacote *Office*.
- Aptidão para comunicação a distância.
- Apresentar perfil proativo, dinâmico e resolutivo.
- Disponibilidade para atividades e reuniões **presenciais** no Campus Saúde da UFRGS em Porto Alegre/RS.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

CÓDIGO 05 - Assistente de processos seletivos

- Estar regularmente matriculado em cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* da área da saúde na UFRGS.
- **Disponibilidade em um turno fixo (manhã/tarde ou noite) durante a semana e mais carga horária nos finais de semana, fechando 30 horas semanais.**
- Conhecimento em gestão da informação e documentação.
- Conhecimento básico de pacote *Office*.
- Aptidão para comunicação a distância.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

CÓDIGO 06.1 Assistente de geoprocessamento júnior

- Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UFRGS, com conhecimento em geoprocessamento e modelagem espacial e/ou sensoriamento remoto e análise de redes urbanas.
- Aptidão para comunicação a distância.
- Conhecimento básico de pacote *Office*.
- Disponibilidade para atividades e reuniões **presenciais** no Campus Saúde da UFRGS em Porto Alegre/RS.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

CÓDIGO 06.2 Assistente de geoprocessamento sênior

- Estar regularmente matriculado em cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* da UFRGS, com conhecimento **avançado** em geoprocessamento e modelagem espacial e/ou sensoriamento remoto e análise de redes urbanas.
- Conhecimento avançado de pacote *Office*, especialmente *excel*.
- Aptidão para comunicação a distância.
- Disponibilidade para atividades e reuniões **presenciais** no Campus Saúde da UFRGS em Porto Alegre/RS.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

3.3 Da carga horária

CÓDIGO 01.1 - Pós-doutorado júnior (área quantitativa): 40 horas semanais

CÓDIGO 01.2 - Pós-doutorado júnior (área qualitativa): 40 horas semanais

CÓDIGO 01.3 - Pós-doutorado sênior (área quantitativa): 30 horas semanais

CÓDIGO 02 - Apoio à pesquisa: 20 horas semanais

CÓDIGO 03 - Assistente de comunicação: 30 horas semanais

CÓDIGO 04 - Assistente administrativo: 30 horas semanais

CÓDIGO 05 - Assistente de processos seletivos: 30 horas semanais

CÓDIGO 06.1 - Assistente de geoprocessamento júnior: 20 horas semanais

CÓDIGO 06.2 - Assistente de geoprocessamento sênior: 30 horas semanais

4 DA FUNÇÃO E ATIVIDADES

CÓDIGO 01.1 - Pós-doutorado júnior (área quantitativa): Função de pesquisa junto à equipe multidisciplinar do projeto Mais Saúde com Agente, incluindo atividades de escrita de resumos, submissão em congressos, elaboração de artigos científicos, discussão e análises preliminares de dados, coleta de dados e atividades de formação na área do projeto e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

CÓDIGO 01.2 - Pós-doutorado júnior (área qualitativa): Função de pesquisa junto à equipe multidisciplinar do projeto Mais Saúde com Agente, incluindo atividades de escrita de resumos, submissão em congressos, elaboração de artigos científicos, discussão e análises preliminares de dados, coleta de dados e atividades de formação na área do projeto e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

CÓDIGO 01.3 - Pós-doutorado sênior (área quantitativa): Função de pesquisa junto à equipe multidisciplinar do projeto Mais Saúde com Agente, elaboração de artigos científicos na língua portuguesa e em língua estrangeira (inglês ou espanhol), coleta de dados, construção de modelos de análises estatísticas, proposição de análises de subgrupos, validação de instrumentos de pesquisa, treinamentos em pesquisa e atividades de formação na área do projeto. e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

CÓDIGO 02 - Apoio à pesquisa: Função de pesquisa junto à equipe multidisciplinar do projeto Mais Saúde com Agente, incluindo transcrição de entrevistas, categorização de dados, análises descritivas e elaboração de resumos e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

CÓDIGO 03 - Assistente de comunicação: Função de apoio às atividades de comunicação do projeto Mais Saúde com Agente, clipping de notícias e redes sociais, acompanhamento de estatísticas de acesso, desenvolvimento de peças de comunicação para *site* e *Instagram*, suporte em *LIVES*, gerenciamento de canais de comunicação, produção de conteúdo e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

CÓDIGO 04 - Assistente administrativo: Função de apoio às atividades gerenciais do projeto, acompanhamento de reuniões, arquivamento de registros, confecção de atas e documentos, atendimento de *e-mail*, gerenciamento de sistema de registros e arquivo de documentos, gerenciamento de fluxos administrativos e de comunicação com a equipe interna e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

CÓDIGO 05 - Assistente de processos seletivos: Função de apoio às atividades administrativas relacionadas aos editais do projeto, avaliação de documentos, gerenciamento de sistema de registros e arquivo de documentos, execução de fluxos administrativos e demais atividades inerentes aos processos seletivos que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

CÓDIGO 06.1 - Assistente de geoprocessamento júnior: Função de apoio às atividades de geoprocessamento relacionadas ao projeto, aplicação de diferentes modelos que consideram a informação espacial e geográfica das unidades de saúde dos municípios para fins de agrupamento na preceptoria, organização do banco de dados e agrupamentos de dados relacionados a preceptoria, e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

CÓDIGO 06.2 - Assistente de geoprocessamento sênior: Função de apoio às atividades de geoprocessamento relacionadas ao projeto, sensoriamento remoto, análise de redes urbanas, análise de diferentes modelos que consideram a informação espacial e geográfica das unidades de saúde dos municípios para fins de agrupamento na preceptoria, organização do

banco de dados e agrupamentos de dados relacionados a preceptoria, análise dos dados, e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

Para todas as funções, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

5 DA REMUNERAÇÃO

As remunerações serão realizadas diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do projeto.

O recebimento de bolsa não implicará em vínculo empregatício com a FAURGS.

CÓDIGO 01.1 - Pós-doutorado júnior (área quantitativa): bolsa mensal de R\$ 7.000,00.

CÓDIGO 01.2 - Pós-doutorado júnior (área qualitativa): bolsa mensal de R\$ 7.000,00.

CÓDIGO 01.3 - Pós-doutorado sênior: bolsa mensal de R\$ 7.000,00.

CÓDIGO 02 - Apoio à pesquisa: bolsa mensal de R\$ 1.400,00.

CÓDIGO 03 - Assistente de comunicação: bolsa mensal de R\$ 5.000,00.

CÓDIGO 04 - Assistente administrativo: bolsa mensal de R\$ 3.000,00.

CÓDIGO 05 - Assistente de processos seletivos: bolsa mensal de R\$ 3.000,00.

CÓDIGO 06.1 - Assistente de geoprocessamento júnior: bolsa mensal de R\$ 1.400,00.

CÓDIGO 06.2 - Assistente de geoprocessamento sênior: bolsa mensal de R\$ 3.000,00.

Para todas as funções a bolsa será de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade do projeto.

O pagamento só será liberado após autorização da CONTROLADORIA da UFRGS, cadastro junto à FAURGS, e a verificação do trabalho mensal.

Outros documentos necessários ao pagamento junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações.

Condição para recebimento da bolsa: É necessário ter conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário ou conta

poupança. Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa não pode ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida por instituição pública, exceto nas situações que assim os permitam.

O candidato deve estar ciente que na data prevista para as atividades deverá OBRIGATORIAMENTE: caso seja servidor docente e/ou técnico-administrativo não poderá estar em gozo de férias, por período igual ou superior a 30 dias, afastamentos ou licenças; caso seja estudante de graduação ou pós-graduação deverá estar com vínculo ativo e regularmente matriculado; caso seja pesquisador de pós-doutorado deverá estar com vínculo ativo. A não observância dos critérios citados implica na perda de vaga.

O acompanhamento da assiduidade, compromisso com as atividades e o controle de qualidade será realizado pelos supervisores e pela coordenação do projeto, se reservando o direito, a qualquer tempo, de cancelamento de vínculo para situações de não conformidade com o presente edital.

Os contratos de bolsa poderão ser interrompidos a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto, ou se houver interrupção no repasse de recursos pelo órgão financiador ou se for identificada irregularidade de vínculo, situação ou afastamento das atividades da UFRGS, incluindo licença saúde.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período, Horários, Endereços

As inscrições ficarão abertas a partir das 12h de 13/06/2024 até às 23h59min (horário de Brasília) de 18/06/2024, e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em *links* estabelecidos neste Edital.

6.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição

As inscrições para candidatos com vínculo ativo na UFRGS serão realizadas, exclusivamente, pelo *link* <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/equipe>

As inscrições para candidatos externos, sem vínculo atual/ativo, na UFRGS serão realizadas, exclusivamente, pelo *link* <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/preceptor>

O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá concordar com o Termo de Compromisso e

Responsabilidade de Participação no Projeto.

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos.

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de pagamento, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes neste Edital.

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

A UFRGS não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Homologação das Inscrições

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição e será considerada somente a última inscrição finalizada pelo candidato no sistema.

A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no *site* <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

7 DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas: análise de currículo (etapa 1) e entrevista (etapa 2). A etapa 1 seguirá os critérios estabelecidos no anexo. Conforme estes critérios, haverá uma lista de classificados para a etapa 2 conforme segue:

CÓDIGO 01.1 Pós-doutorado júnior (área quantitativa): até a 10ª posição

CÓDIGO 01.2 Pós-doutorado júnior (área qualitativa): até a 10ª posição

CÓDIGO 01.3 - Pós-doutorado sênior: até a 5ª posição

CÓDIGO 02 - Apoio à pesquisa: até a 8ª posição

CÓDIGO 03 - Assistente de comunicação: até a 15ª posição

CÓDIGO 04 - Assistente administrativo: até a 5ª posição

CÓDIGO 05 - Assistente de processos seletivos: até a 20ª posição

CÓDIGO 06.1 - Assistente de geoprocessamento júnior: até a 8ª posição

CÓDIGO 06.2 - Assistente de geoprocessamento sênior: até a 8ª posição

A nota da entrevista será de no máximo 3,0 pontos.

A entrevista visa a avaliação da trajetória profissional e/ou acadêmica do candidato e sua experiência profissional e/ou acadêmica, conforme requisitos, e domínio de conteúdos relativos ao Projeto.

Para as vagas CÓDIGO 01.1, CÓDIGO 01.2, CÓDIGO 01.3 a entrevista versará sobre conhecimentos relativos a Saúde Coletiva e ao Projeto Mais Saúde com Agente; suas experiências e habilidades de pesquisa (quantitativa ou qualitativa) conforme a vaga para o qual se inscreveu; disponibilidade de tempo; organização de tarefas de pesquisa e cumprimento de prazos; capacidade de trabalhar em grupo.

Para a vaga CÓDIGO 02 a entrevista versará sobre experiências prévias de pesquisa, experiências descritas na carta de indicação e disponibilidade de tempo.

Para a vaga CÓDIGO 03 a entrevista versará sobre conhecimentos no manejo de mídias sociais e recursos de comunicação, *clipping* de notícias, acompanhamento de estatísticas de acesso, desenvolvimento de peças de comunicação para *site* e *Instagram*, suporte em *LIVES*; experiências com grandes projetos; organização de tarefas e cumprimento de prazos; capacidade de trabalhar em grupo e disponibilidade de tempo.

Para a vaga CÓDIGO 04 a entrevista versará sobre experiências acadêmicas e/ou profissionais prévias, capacidade de gerenciamento de tarefas, dinamismo na resolução de problemas, objetividade na organização de informações e disponibilidade de tempo.

Para a vaga CÓDIGO 05 a entrevista versará sobre experiência em projetos financiados; experiências em sistemas de avaliação e certificação na área da saúde; capacidade de trabalhar em grupo e disponibilidade de tempo.

Para a vaga CÓDIGO 06.1 a entrevista versará sobre experiência em projetos financiados; conhecimentos na área específica da vaga; organização de tarefas e cumprimento de prazos; capacidade de trabalhar em grupo e disponibilidade de tempo.

Para a vaga CÓDIGO 06.2 a entrevista versará sobre experiência em projetos financiados;

conhecimentos avançados na área específica da vaga; capacidade de trabalhar em grupo e disponibilidade de tempo.

As entrevistas serão realizadas por meio de plataforma institucional de videochamada.

Para os candidatos selecionados para a segunda etapa, o *link* da entrevista, assim como o dia e horário, serão encaminhados para o *e-mail* informado na inscrição.

É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma institucional de vídeo chamada através de um dispositivo que tenha disponível de *webcam* e microfone na data e horário especificados. **Na impossibilidade de realização da entrevista, por parte do candidato, este terá nota 0 (zero) atribuída à etapa 2, não sendo possível o agendamento de outra data.**

8 CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/06/2024
Período para realização de inscrições (exclusivamente via <i>links</i>)	13/06/2024 a 18/06/2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e análise de currículos	24/06/2024
Prazo para recurso das inscrições homologadas e análise de currículos	25/06/24 e 26/06/2024
Divulgação das inscrições homologadas e análise de currículos	28/06/2024
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	28/06/2024
Realização das entrevistas	29/06/24 a 03/07/2024
Divulgação do Resultado Final	05/07/2024

9 DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

As atividades serão realizadas presencialmente no Campus Saúde da UFRGS em Porto Alegre. Poderá haver atividades remotas, para as quais o ocupante da vaga deverá ter computador com *webcam*, microfone e *internet*, a fim de realizar as atividades.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação será pela maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 pontos, conforme Anexo.

O não preenchimento/envio de algum requisito determinará desclassificação.

O não preenchimento/envio de algum item do anexo determinará pontuação zero.

Em caso de empate, o desempate será definido de acordo com a data de nascimento (privilegiando-se a menor data).

11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do projeto (<https://maissaudecomaqente.ufrgs.br/saude/>).

Toda a documentação solicitada pela FAURGS relativa à contratação deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas.

O início das atividades poderá ocorrer a qualquer tempo, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo. A integração do(s) candidato(s) selecionado(s) por este Edital dar-se-á conforme a necessidade do projeto.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados UFRGS acerca do mesmo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto. Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem

tomadas.

É vedada a participação de pessoa:

Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS, desligado há menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de formação e reuniões de trabalho das equipes.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar a qualquer tempo a participação no Projeto dos selecionados neste Edital, incluindo o descumprimento das orientações, má conduta, ou baixo desempenho.

A Coordenação não se responsabiliza por possíveis impedimentos legais, que impeçam o recebimento de valores pelo beneficiário.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

Dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas para o *e-mail*:

edital02_maissaudecomagente@ufrgs.br

Os recursos devem ser enviados, conforme período indicado no cronograma, para o *e-mail*:

edital02_maissaudecomagente@ufrgs.br

Os casos omissos e os recursos serão analisados pela comissão de seleção deste Edital.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

COORDENAÇÃO DO PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

ANEXO - Critérios para a Análise de Currículo (Etapa 1)

CÓDIGO 01.1 - Pós-doutorado júnior (pesquisa quantitativa)	
Item	Pontuação
Experiência como docente na saúde (ensino superior).	0,5 ponto por semestre; Máximo 1,0 pontos.
Publicações de artigos na área de saúde coletiva– Qualis CAPES A1, A2, A3, A4 entre 2020 e 2024.	1,0 ponto por artigo; Máximo 6,0 pontos.
CÓDIGO 01.2 - Pós-doutorado júnior (pesquisa qualitativa)	
Item	Pontuação
Experiência como docente na saúde (ensino superior).	0,5 ponto por semestre; Máximo 1,0 pontos.
Publicações de artigos na área de saúde coletiva– Qualis CAPES A1, A2, A3, A4 ou B1 entre 2020 e 2024.	1,0 ponto por artigo; Máximo 2,0 pontos.
Publicação de capítulos de livros com temas relacionados à saúde coletiva.	0,5 ponto por capítulo; Máximo 4,0 pontos.
CÓDIGO 01.3 - Pós-doutorado sênior (pesquisa quantitativa)	
Item	Pontuação
Publicações de artigos na área de saúde coletiva– Qualis CAPES A1, A2, A3, A4 ou B1 entre 2020 e 2024.	1,0 ponto por artigo; Máximo 7,0 pontos.
CÓDIGO 02 - Apoio à pesquisa	
Item	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa.	2,0 pontos por semestre; Máximo 6,0 pontos.
Carta de indicação elaborada por docente da UFRGS e assinada eletronicamente, destacando habilidades profissionais e experiência de atuação conjunta.	Máximo 1,0 ponto.
CÓDIGO 03 - Assistente de comunicação	
Item	Pontuação
Experiência com gerenciamento de redes sociais.	1,0 ponto por semestre Máximo 3,0 pontos.
Experiência com <i>clipping</i> e produção de conteúdos.	1,0 ponto por semestre; Máximo 2,0 pontos.
Experiência com <i>design</i> e criação de materiais de divulgação e comunicação (<i>sites, cards e banners</i>).	1,0 ponto por semestre; Máximo 2,0 pontos.

CÓDIGO 04 - Assistente administrativo	
Item	Pontuação
Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Bolsa de Iniciação Científica.	1,0 ponto por projeto/semestre; Máximo 2,0 pontos.
Monitoria Acadêmica em disciplina da área da saúde.	1,0 ponto por semestre; Máximo 2,0 pontos.
Experiência de trabalho ou participação em projetos de extensão.	1,0 ponto por semestre; Máximo 3,0 pontos.
CÓDIGO 05 - Assistente de processos seletivos	
Item	Pontuação
Participação em Projetos de Pesquisa.	1,0 ponto por projeto; Máximo 6,0 pontos.
Carta de indicação elaborada por docente da UFRGS e assinada eletronicamente, destacando habilidades profissionais e experiência de atuação conjunta.	Máximo 1,0 ponto.
CÓDIGO 06.1 - Assistente de geoprocessamento júnior	
Item	Pontuação
Ter sido bolsista na UFRGS (qualquer tipo de bolsa).	1,0 ponto por semestre; Máximo 2,0 pontos.
Participação em projetos de pesquisa na área de geoprocessamento, modelagem espacial, sensoriamento remoto ou análise de redes urbanas.	1,0 ponto por projeto; Máximo 2,0 pontos.
Participação em produção científica ou relatórios técnicos na área de geoprocessamento, modelagem espacial, sensoriamento remoto ou análise de redes urbanas.	1,0 ponto por produção; Máximo 2,0 pontos.
Carta de indicação elaborada por docente da UFRGS e assinada eletronicamente, destacando habilidades profissionais e experiência de atuação conjunta.	Máximo 1,0 ponto.
CÓDIGO 06.2 - Assistente de geoprocessamento sênior	
Item	Pontuação
Mestrado na área de geoprocessamento, modelagem espacial, sensoriamento remoto ou análise de redes urbanas.	1,0 ponto.
Participação em projetos de pesquisa na área de geoprocessamento, modelagem espacial, sensoriamento remoto ou análise de redes urbanas.	1,0 pontos por projeto; Máximo 3,0 pontos.
Participação em produção científica ou relatórios técnicos na área de geoprocessamento, modelagem espacial, sensoriamento remoto ou análise de redes urbanas.	1,0 ponto por produção; Máximo 3,0 pontos.